

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Relator: Vereador Cristiano Anuniação dos Passos**  
**PL 43/2018**

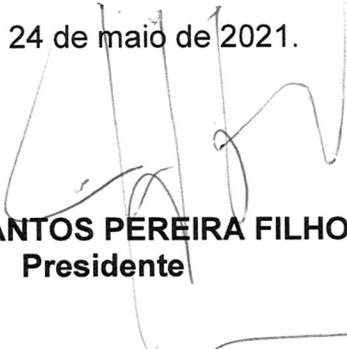
Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que "*Institui no âmbito do município de Sorocaba o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela inconstitucionalidade do projeto (fls. 06/13).

Na sequência de sua tramitação legislativa, a CJ de 2018 encaminhou o PL para Oitiva do Executivo, que retornou em 2020 (fls. 23/24), com manifestação desfavorável.

Entretanto, considerando a nova composição dessa Comissão, bem como do Chefe do Poder Executivo nessa nova legislatura, solicitamos uma **nova oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar a possibilidade de implementação das ações pretendidas na proposição, considerando a atual estrutura da Administração Pública Municipal.

S/C., 24 de maio de 2021.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente

  
**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Relator

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro